



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

LEI Nº 533/94 **De 30 de março de 1994**

APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a assinatura do Convênio nº 1142 datado de 19 de maio de 1993, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, 30 de março de 1994.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal